



ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 9.635, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Prorroga a vigência do Decreto nº 9.409, de 04/01/2021, que autoriza novas medidas para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, até 04 de abril de 2021, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública concretizada pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19.529/2020 e pelo Prefeito Municipal de Eunápolis, Decreto nº 9.000/2020;

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência decorrente da Pandemia, e declarada por meio do Decreto Municipal nº. 9.000/2020;

**CONSIDERANDO** a Ocorrência de Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.414/2020, pela Assembleia Legislativa da Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar o emprego e a renda, e que o Poder Público Municipal tem se mostrado sensível às demandas da sociedade, visando a preservação de vidas, mas reconhecendo a necessidade de distensão gradual da atividade econômica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado os efeitos do Decreto nº 9.409, de 04 de janeiro de 2021, que autoriza a retomada gradativa de atividade comercial e econômica no Município de Eunápolis, até 04 de abril de 2021, para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Rua do Coasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 45821-210 –Eunápolis –Bahia  
[www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 9.409, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita  
Eunápolis-BA, 04 de fevereiro de 2021.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 45821-210 – Eunápolis – Bahia  
[www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S9BCKN0RFPAPUYTKCCH17W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.